

Autarquia reforça que ainda não há administradoras autorizadas e orienta associações sobre o andamento do processo regulatório

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) esclarece os próximos passos do processo de regularização das operações de proteção patrimonial mutualista, previsto na **Lei Complementar nº 213, de 2025**.

O processo foi estruturado em **três fases**:

- **Fase I - Cadastramento:** encerrada em 15 de julho de 2025, contou com o cadastramento de mais de duas mil associações. Esta etapa é condição necessária para que a entidade possa, futuramente, ser considerada regular perante a Susep.
- **Fase II - Regulamentação:** atualmente em andamento, compreende a elaboração da norma infralegal que definirá os critérios, parâmetros e obrigações para a autorização das administradoras de proteção patrimonial mutualista.
- **Fase III - Regularização:** após a publicação do normativo e autorização das administradoras, as associações cadastradas deverão firmar contrato com uma administradora autorizada e encaminhá-lo à Susep, conforme prazos que serão definidos.

A Susep reforça que, neste momento, ainda não há empresas autorizadas a atuar como administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista.

A contratação de administradoras pelas associações só será possível após a aprovação da norma pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e a autorização das empresas pela Autarquia.

Portanto, **nenhum contrato apresentado antes da conclusão dessas etapas será considerado válido para fins de regularização. A administração das operações de proteção patrimonial mutualista será privativa de administradoras que sejam previamente autorizadas a funcionar pela Susep e a atuação sem autorização da Autarquia constitui infração passível de sancionamento.**

A minuta de regulamentação está em fase final de elaboração e será submetida à consulta pública em breve. Encerrada a consulta, as contribuições serão analisadas e o texto final será aprovado pela Diretoria da Susep e pelo CNSP.

A Susep dará ampla divulgação quando houver empresas autorizadas e informará os prazos para que as associações possam formalizar seus contratos e concluir o processo de regularização.

Para acompanhar as atualizações sobre o tema, acesse a [página da Susep sobre proteção patrimonial mutualista](#).

Para verificar se uma associação está cadastrada, acesse o [Sistema de Emissão de Certidão](#) ou a [Consulta de Associações](#).

Fonte: [SUSEP](#), em 07.08.2025.